



CONSELHO DO PROGRAMA DE PARCERIAS DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

Encerra Procedimentos de
Manifestação de Interesse – PMI, e
define prioridades de trabalho do
Conselho

O **CONSELHO DO PROGRAMA DE PARCERIAS DO PARANÁ**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do art. 11 do Decreto nº 1.953 de 5 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam encerradas os seguintes Procedimentos de Manifestação de Interesse – PMI:

- I. Nova Ferrovia (Concessão Comum)
- II. Pátios Veiculares (Concessão Comum)
- III. Ferry-Boat Guaratuba (Concessão Comum)
- IV. Presídio Industrial Piraquara – Unidade de Progressão (PPP)
- V. Ponte de Guaratuba (Concessão/Obra Pública)
- VI. Ferrovia Cascavel-Foz (Concessão/Obra Pública)
- VII. MIP Eixos Metropolitanos
- VIII. MIP Reestruturação do CEASA

CONSELHO DO PROGRAMA DE PARCERIAS DO PARANÁ

IX. Trem Pé Vermelho

X. Parque Paraná

Art. 2º Os projetos prioritários para o Programa de Parcerias do Estado do Paraná, são:

- I. Pátios Veiculares
- II. Centro de Atendimento ao Cidadão
- III. Hospitais Regionais e Presídios.
- IV. Parques Paraná,

Art. 3º Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Assinado eletronicamente

Guto Silva

Secretário Chefe da Casa Civil

Presidente do CPAR